



Município da Estância Turística de Piraju

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, estado de São Paulo, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, de n. **42/2025**, nos termos da Lei Federal n. [14.133/2021](#) – regulamentada pelos Decretos Municipais n. [6.629/2023](#) (alterado pelos Decretos Municipais n. [6.922/2024](#) e n. [6.978/2025](#)), n. [6.630/2023](#) e n. [6.766/2023](#) – e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 15 de janeiro de 2026, às 10h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 15 de janeiro de 2026, a partir das 10h30min

LOCAL: <https://bllcompras.com/> - “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIS INFORMAÇÕES: setor de licitações da prefeitura, situado no Paço Municipal Pref. Francisco Rodrigues, estabelecido na Praça Ataliba Leonel, 173, centro, Piraju/SP, CEP 18800-020; Telefone: (14) 3305-9006; E-mail: licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br; Horário de expediente: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

1. DO OBJETO, MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes móveis e eletroeletrônicos inerentes as Emendas Impositivas, destinados às Unidades de Saúde: Cantizani, São Pedro, Jurumirim, Eldorado, Codespaulo, São José, Tibiriçá I, CAPS, Setor de Psicologia, Fisioterapia, Ambulatório e Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O modo de disputa será o **aberto**.
- 1.4. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**.
- 1.5. O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 143.914,29** (cento e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
 - 1.5.1. A despesa decorrente desta licitação será honrada com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Departamento de Saúde – Desau, Unidade Executora: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.301.0012.1.167 Epi 03/2024 - ET - Aquisição Equipamentos - Setor Psicologia, Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Ficha: 624, Fonte: 08, Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 159, Fonte: 08, Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.169 Epi 05/2024 - FC - Aquis. Equipamentos - Esf Tibiriçá, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 161, Fonte: 08, Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.170 EPI 06/2024 - FC - Aquis. Equipamentos - Esf São José, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 162 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.172 Epi 08/2024 - FC - Aquis.



Município da Estância Turística de Piraju

Equipamentos - Setor Fisioterapia, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 164 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.174 Epi 10/2024 - GB - Aquis. Equipamentos - Esf Oswaldo Corona, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 166 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.175 Epi 11/2024 - GB - Aquis. Equipamentos - Esf Cantizani, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 167 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.176 epi 12/2024 - JB - Aquis. Equipamentos - Esf Eldorado, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 168 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.177 Epi 13/2024 - LM - Aquis. Equipamentos - Esf Cantizani, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 169 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.178 Epi 14/2024 - RR - Custeio Centro Odontologia, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 170 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.180 epi 16/2024 - VZ - Aquis. Equipamentos - Esf Jurumirim, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 172 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.181 Epi 17/2024 - VZ - Aquis. Equipamentos - Setor Fisioterapia, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 173 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.185 epi 21/2024 - LJ - Materiais e Equipamentos - Setor Caps, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 177 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.186 Epi 22/2024 - LJ - Materiais e Equipamentos - Psf Eldorado, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 178 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.187 Epi 23/2024 - LJ - Materiais e Equipamentos - Esf São José, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 179 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais, Funcional Programática: 10.301.0012.1.190 Epi 26/2024 - RR - Custeio Ambulatório Especialidades, Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Ficha 227 Fonte 08 Aplicação 300.0102 Emendas Impositivas Municipais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado e que estiverem previamente [credenciados](#) na plataforma de licitações da “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”.
- 2.1.1. Dúvidas relativas ao credenciamento na plataforma de licitações deverão ser sanadas diretamente com a BLL pelos seguintes meios:
- 2.1.1.1. Site: <https://bll.org.br/>;
- 2.1.1.2. Telefone: (41) 3097-4600;
- 2.1.1.3. E-mail: contato@bll.org.br.
- 2.2. O licitante se responsabiliza, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade da BLL e da



Município da Estância Turística de Piraju

Prefeitura do Município de Piraju por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL e mantê-lo atualizado, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. **Nos itens assim sinalizados** no Termo de Referência (anexo 01), caso haja, a participação é **exclusiva** a microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar n. [123/2006](#).
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às MEs e às EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- 2.5.2. Se a mesma empresa vencer o item reservado à MEs e EPPs e o respectivo item principal, caso haja, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.5.3. Na hipótese de não haver vencedor para o item reservado às MEs e EPPs, este será declarado deserto ou fracassado, conforme o caso.
- 2.5.4. Não havendo indicação de que o item é de participação exclusiva, admite-se a ampla disputa, aplicando-se, neste caso, o disposto no item 2.6.
- 2.6. Será concedido **tratamento favorecido** às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual (MEI) nos itens **não sinalizados como exclusivos** a eles no Termo de Referência, nos limites previstos na Lei Complementar n. [123/2006](#).
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.7.2. Aquele que esteja sob processo de falência;
- 2.7.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.1. O impedimento de que trata o subitem 2.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



Município da Estância Turística de Piraju

- na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.7.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura do Município de Piraju;
- 2.7.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. [6.404/1976](#), concorrendo entre si;
- 2.7.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Prefeitura do Município de Piraju, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n. [14.133/2021](#).
- 2.8.1.** A vedação de que trata o item 2.8 se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.9.** A critério da Administração, e exclusivamente a seu serviço, o autor do(s) projeto(s) e a empresa a que se referem os subitens 2.7.3 e 2.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.
- 2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11.** O disposto nos subitens 2.7.3 e 2.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12.** O cadastramento de proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** O fornecedor enquadrado como ME ou EPP deverá declarar em seu cadastro na BLL que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. [123/2006](#), estando



Município da Estância Turística de Piraju

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n. [14.133/2021](#).

- 3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. [14.133/2021](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n. [6.766/2023](#).
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema da BLL até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente a BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos apresentados no sistema eletrônico da BLL.
- 4.2. Nas aquisições de bens, serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou alternativas ao mesmo produto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta dias**, a contar da sessão de abertura.
 - 4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.



Município da Estância Turística de Piraju

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do [sistema eletrônico da BLL](#), na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema da BLL disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema da BLL.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **um centavo**.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema da BLL quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema da BLL ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico da BLL poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município da Estância Turística de Piraju

- 5.14.** Em relação a itens não exclusivos à participação de MEs e EPPs, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. [123/2006](#).
- 5.14.1.** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.14.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema da BLL, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.14.3.** Caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.14.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.15.** Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.
- 5.15.1.** Havendo eventual empate entre propostas não seguidas de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n. [14.133/2021](#).
- 5.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.16.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.16.3.** A negociação será realizada por meio do sistema da BLL, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.16.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.16.4.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.
- 5.16.5.** A proposta adequada ao último lance ofertado deverá conter as informações e os elementos do modelo apresentado no anexo 03 deste Edital.
- 5.17.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



Município da Estância Turística de Piraju

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade requisitante.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos no anexo 02 deste Edital por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **duas horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

7.2. Os documentos relacionados no anexo 02 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

7.2.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de três meses, a contar da data



Município da Estância Turística de Piraju

- de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica para os quais não se exige validade.
- 7.2.2.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.2.3.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.
- 7.2.4.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 7.3.** Nos termos do § 1º do art. 34 do Decreto Municipal n. [6.630/2023](#), a documentação exigida para fins de habilitação **não poderá ser substituída** por registros cadastrais como SICAF ou similares.
- 7.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante **apresentação dos documentos originais** não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. Nesses casos, o documento deverá ser apresentado **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados da data da solicitação:
- 7.4.1.** Em original para autenticação por servidor público, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. [13.726/2018](#), ou mediante declaração de autenticidade prestada por advogado, sob responsabilidade pessoal dele, nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); ou,
- 7.4.2.** Em cópia autenticada por tabelião de notas ou por oficial de registro civil ao endereço constante no preâmbulo do edital, nos termos do inciso V do art. 7º, e do caput do art. 52, ambos da Lei Federal n. [8.935/1994](#).
- 7.4.2.1.** No caso de remessa da cópia autenticada por serviço postal, será considerada a data de postagem do pacote para fins de cumprimento do prazo disposto no item 7.4, cujo invólucro deverá conter, em sua parte externa, de maneira clara, os dizeres abaixo:
- Destinatário: Prefeitura do Município de Piraju/SP – aos cuidados do setor de licitações (CNPJ 46.223.699/0001-50)
Referência: documentos – pregão eletrônico 42/2025
Endereço: Praça Ataliba Leonel, 173, centro, Piraju/SP, CEP 18800-020
- 7.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 7.6.** A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 7.7.** A verificação dos documentos exigidos para fins de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.8.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **duas horas**, para:
- 7.8.1.** A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;



Município da Estância Turística de Piraju

- 7.8.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 7.8.3.** Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
 - 7.8.4.** Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 7.9.** Findo o prazo assinalado no item 7.8 sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 7.10.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.1.
- 7.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME ou EPP declarada vencedora, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de **cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

- 8.1.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, suspender a sessão para analisá-las minuciosamente ou para realizar diligências.
- 8.1.1.** Caso a retomada não seja informada no curso da sessão pública, ela será reiniciada mediante aviso prévio no sistema da BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ficará registrada em ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Compras (AC).
- 9.1.1.** O adjudicatário deverá cumprir fielmente todas as disposições deste Edital e anexos, especialmente seus deveres e obrigações, independentemente de transcrição na AC.
- 9.2.** Para a formalização do ajuste, o adjudicatário deverá apresentar os documentos exigidos por ocasião da habilitação, atualizados, caso solicitados.
- 9.3.** A formalização do ajuste se dará com o recebimento da Autorização de Compras pelo adjudicatário que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- 9.4.** Caso haja convocação para o adjudicatário retirar a AC, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para tanto.
- 9.4.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente



Município da Estância Turística de Piraju

justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.5.** Caso a Autorização de Compras seja encaminhada por fax ou e-mail, o adjudicatário terá 05 (cinco) dias para acusar seu recebimento da mesma forma.
- 9.6.** A não retirada da AC ou a não confirmação de seu recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.
- 9.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não formalizar o ajuste no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. [14.133/2021](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n. [6.766/2023](#), e em outras legislações aplicáveis.
- 9.8.** Caso nenhum licitante aceite a contratação nos termos do item 9.7, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 9.8.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário (ou inferior ao desconto do adjudicatário, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital);
- 9.8.2.** Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em firmar a contratação, ou a não retirada da AC ou o seu não recebimento no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.9.1.** A regra do item 9.9 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 9.8.1.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência (anexo 01 deste Edital).
- 10.2.** O pagamento estará sujeito à retenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), na hipótese do objeto da licitação ser fato gerador do tributo (nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal n. 188/2025), e de Imposto de Renda (IR), ressalvadas as hipóteses de não retenção.
- 10.3.** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os valores e quantitativos dos bens fornecidos ou serviços prestados.
- 10.4.** Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.
- 10.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial quanto ao disposto no Decreto Municipal n. [6.707/2023](#), que dispõe sobre a retenção do IR.
- 10.5.1.** A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal



Município da Estância Turística de Piraju

do Brasil n. [1.234/2012](#), conforme o § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n. [6.707/2023](#).

- 10.5.2.** Os serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB n. [1.234/2012](#) não estão sujeitos à retenção, devendo o contratado informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **dez minutos** concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema da BLL, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema da BLL, no prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de intimação.
- 11.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4.1.** A obtenção de cópia física ou digital de documentos que integram os autos do processo está sujeita ao recolhimento de custas, conforme disciplina o Decreto Municipal n. [6.280/2021](#).
- 11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. [14.133/2021](#), observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. [6.766/2023](#).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro até **três dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame.
- 13.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. [14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido até **três dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, seja pela opção específica para tanto disponível na plataforma da BLL ou ao e-mail licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.



Município da Estância Turística de Piraju

- 13.4.** A Prefeitura do Município de Piraju se reserva ao direito de prestar informações sobre a presente licitação quando solicitadas exclusivamente nos termos do item 13.3.
- 13.5.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **três dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 13.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da BLL.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais>.



Município da Estância Turística de Piraju

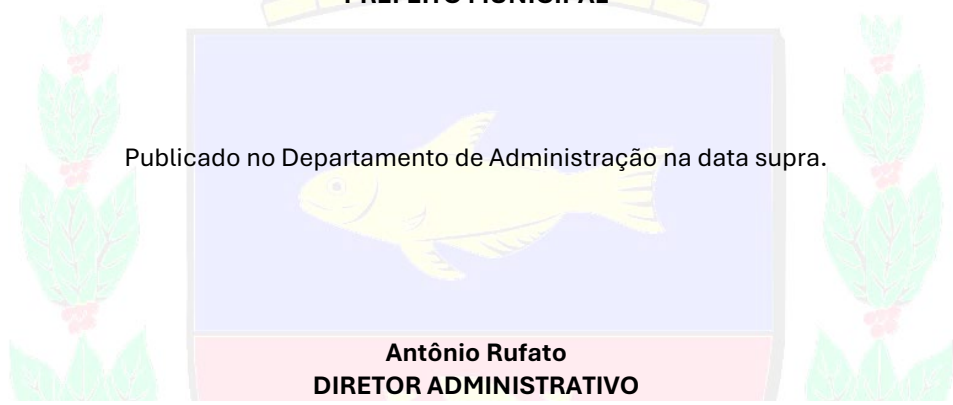
- 14.11.** Os decretos municipais mencionados neste Edital se encontram disponíveis em <https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/legislacao>.
- 14.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo 01** - Termo de Referência;
 - Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
 - Anexo 03** - Modelo de Proposta;
 - Anexo 04** - Declarações Conjuntas;
 - Anexo 05** - Informações ao TCE/SP.

Município da Estância Turística de Piraju/SP, 19 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração na data supra.



Antônio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Pregão para aquisição de materiais diversos, móveis de escritório e eletroeletrônicos inerentes as Emendas Impositivas 2024 para serem executadas em 2025 destinadas as Unidade de Saúde da municipalidade.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente certame a aquisição de materiais diversos, móveis de escritório e eletrônicos inerentes as Emendas Impositivas 2024 a serem executadas em 2025, destinadas as Unidade de Saúde da municipalidade

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	UNID	VIDEOGAME COM SENSOR DE MOVIMENTO + CONTROLES + SENSOR + JOGOS DE ESPORTES/DANÇA
2	3	UNID	NOTEBOOK GARANTIA DE 1 ANO, COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A I5 13ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 16GB OU SUPERIOR, TELA 15,3 POLEGADAS OU SUPERIOR, SSD, M.2, MEMORIA MININA 512GB BLUETOOTH 4.2, TECLADO PADRÃO BRASILEIRO COM TECLAS NUMÉRICAS, BIVOLT, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB 2.0 E 3.2, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, CAMERA NO MINIMO 720P, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO.
3	2	UNID	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COM ENTRADA USB E P2, COMPOSTO POR 02 ALTO-FALANTES, TIPO SUBWOOFER POTENCIA MINIMA DE 12W
4	1	UNID	PROJETOR 3400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT, RESOLUÇÃO XGA, LAMPADA DURABILIDADE DE NO MINIMO 12.000 HORAS, COM ALTO FALANTE INTEGRADO DE 5W, EQUIVALENTE A EPSON E20.
5	6	UNID	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO DE PAREDE, SPLIT, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), POSSUINDO FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIANO, ANTIFUNGOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA TIPO A 220V, CONDENSADORA QUADRADA.
6	1	UNID	KARAOKE COM PONTUAÇÃO COMPLETO/ 2 MICROFONES/ CAIXA DE SOM / 2000 MUSICAS
7	6	UNID	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO DE PAREDE, SPLIT, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), POSSUINDO FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIANO, ANTIFUNGOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA TIPO A 220V, CONDENSADORA QUADRADA
8	5	UNID	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VENTISOL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TIPO DE PAREDE, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, POTÊNCIA 200 WATTS, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA GRADE DE 60 CM E DA HÉLICE: 53 CM, BIVOLT, COM CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE MODELO INDUSTRIAL
9	1	UNID	ESTANTE MADEIRA PARA LIVROS, 5 PRATELEIRAS – MDF ALTURA: 204 CM LARGURA: 71 CM PROFUNDIDADE: 30 CM
10	1	UNID	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2 EM 1, POTENCIA 2000W
11	1	UNID	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS, 120KG
12	1	UNID	PIPOQUEIRA ELETRICA SEM OLEO, CAPACIDADE 100G, 110W



Município da Estância Turística de Piraju

13	1	UNID	EQUIPAMENTO DISPOSITIVO COM JOGOS CORPORAIS - 1 CONSOLE 360 SLIM; 1 KINECT 360; 1 CONTROLE SEM FIO; 1 FONTE; 1 CABO HDMI; 5 JOGOS ALEATÓRIOS
14	3	UNID	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100% POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO MODELO PRESIDENTE EXTRA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO MEDIDAS MINIMAS LARGURA: 49,0 CM, PROFUNDIDADE: 48,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM ENCOSTO MEDIDAS MINIMAS LARGURA: 49,0 CM, ALTURA: 78,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO - 51,5 CM MÁXIMO, ALTURA TOTAL: 123,0 CM MÍNIMO - 135,0 CM MÁXIMO, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 66,0 CM MÍNIMO - 78,0 CM MÁXIMO, MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 60,0 CM X 60,0 CM (L X P), PESO SUPORTADO 120KG. PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
15	2	UNID	MESA EM L, COM MEDIDAS MINIMAS DE 140CMX140CM COM MINIMO 74 CM DE ALTURA, PÉS EM AÇO, 2 CALHAS PASSA FIO EM POLIESTIRENO, PARA PESSOAS DESTRA, COM DUAS GAVETAS, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.
16	1	UNID	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO COM RODIZIO COM 4 GAVETAS
17	1	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRONICO NATURAL E GELADA NA COR GRAFITE BIVOLT, CAPACIDADE RESERVATÓRIO MÍNIMO 2 L, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A IBBL
18	2	UNID	REFRIGERADOS 334 LITROS TOTAL, 02 PORTAS, BRANCO, 110V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 258 APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 76 APROXIMADAMENTE, EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES
19	1	UNID	SALA DE JANTAR MESA EM GRANITO COM 6 CADEIRAS ESTOFADAS 1,40M NA COR PRETO
20	1	UNID	LAVADORA DE LATA PRESSÃO- 1 LANÇA DE JATO RETO REGULÁVEL IDEAL PARA LIMPEZAS DO COTIDIANO - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 CANHÃO DE ESPUMAS (300ML) PARA REMOVER A SUJEIRA COM MAIS FACILIDADE - 1 ENGATE RÁPIDO - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES RECOMENDAMOS O USO COM OS PRODUTOS DE LIMPEZA:- (COM JATO LEQUE E CONCENTRADOR) 127V. PRESSÃO MÁXIMA 1800 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA
21	3	UNID	FOGÃO 4 BOCAS, C/ ACENDIMENTO AUTOMATICO E FORNO AUTO LIMPANTE NA COR PRETA, BIVOLT, NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES
22	2	UNID	TANQUINHO LAVAR ROUPA SEMI AUTOMATICA TANQUINHO 10KG 110V
23	2	UNID	MICROONDAS 21 LITROS, 110V, COM TRAVA DE SEGURANÇA - BRANCO / PRETO, EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES
24	1	UNID	CONJUTO DE SALA DE JANTAR COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS COM ENCOSTO, MESA COM TAMPO EM GRANITO COR PRETO – MEDIDAS DO TAMPO 60CMX100CMX1,5CM COR PRETO
25	1	UNID	ARMARIO DE COZINHA EM MDF – 90 CM 5 PORTAS E UMA GAVETA.COR CHOCOLATE/CINZA PLATINUM
26	2	UNID	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS EM AÇO CONFECCIONADO NA CHAPA: #26 FECHAMENTO DAS PORTAS: ATRAVÉS DE SUPORTE PARA CADEADO (NÃO ACOMPANHA CADEADO) COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO NAS PORTAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PORTAS: 12 CHAPA DAS



Município da Estância Turística de Piraju

			PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 105 X 40 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPOSTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO: 12 PORTAS 09 PRATELEIRAS- 02 BASES- 02 TETOS - 03 FUNDOS - 04 LATERAIS - 04 TRAVAS - 01 DIVISÓRIA - 08 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 02 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 02 MANUAIS DE MONTAGEM
27	1	UNID	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, ARMÁRIO AÇO CHAPA #26 (0,45MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 03 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 2 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, FORMANDO 04 (QUATRO) NÍVEIS, COM FECHADURA (2 CHAVES). CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG BEM DISTRIBUÍDOS.
28	18	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR CINZA, MEDINDO 1,20X/0,60 M COM 02 GAVETAS, PÉS EM AÇO PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. COR CINZA
29	10	UNID	CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇO, GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA, CAPACIDADE NO MINIMO 120 KG, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
30	20	UNID	LONGARINA-MATERIAL: AÇO CROMADO E POLIPROPILENO. COR PRETO COM 4 LUGARES 76 CM X 48 CM X 1.9 CM SUPORTA ATÉ: 120KG POR ASSENTO
31	20	UNID	CADEIRAS EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL- 53,5P X 53L X 72A CENTÍMETROS PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO, COR PRETA
32	2	UNID	SUORTE PARA IMPRESSORA COM RODINHAS E GAVETA EM MDF FABRICADO EM 100% MDF 15MM; BORDAS COLADAS COM FITA PVC EM ALTA TEMPERATURA; PROPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE PRA PEÇA. COMPRIMENTO: 42 CM, ALTURA: 41CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, ESPESSURA 15MM
33	1	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA, COM ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇO, GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA, CAPACIDADE NO MINIMO 100 KG, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
34	3	UNID	VENTILADOR DE MESA 8 PÁS TURBO 180W 110V - 3 VELOCIDADES - ALTURA 65CM LARGURA 34,5 CM PROFUNDIDADE 50 CM
35	3	UNID	POLTRONA PARA RECEPÇÃO CLÍNICA MÉDICA COR: COURINO PRETA PRETO PESOS E DIMENSÕES ALTURA (CM) 65 CM LARGURA (CM) 73 CM PROFUNDIDADE (CM) 70 CM PESO 15KG. MATERIAIS E ACABAMENTOS MATERIAL PRINCIPAL MADEIRA EUCALIPTO MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA EUCALIPTO REVESTIMENTO DO PRODUTO COURINO. CARGA MÁXIMA 120KG
36	1	UNID	SMART TV 55" LED, FULL HD, DOLBY DIGITAL, PROCESSADOR QUAD CORE, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO
37	1	UNID	POLTRONA NAMORADEIRA 2 LUGARES COM BRAÇOS EM MADEIRA PARA SALA, RECEPÇÃO E ESCRITÓRIOS - AZUL ROYAL
38	22	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA BASE PALITO RETA ESTOFADA
39	3	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COLORIDA, QUE IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES ¹ OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO ¹ . COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO OU USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, SIMILAR OU SUPERIOR EPSON L3250 ECOTANK DE TINTA, EQUIPAMENTO GARANTIA DE 01 ANO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO
40	1	UNID	SMART TV 70" CRYSTAL HD 4K 110/220V, TAMANHO DA TELA: 70", RESOLUÇÃO: 4K (3.840 X 2.160), FREQUÊNCIA DO PAINEL: 60HZ, PROCESSADOR CRYSTAL 4K MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, CONTRAST ENHANCER, TECNOLOGIA MOTION: MOTION XCELERATOR, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), CONTRASTE: MEGA CONTRASTE, MODO FILMMAKER, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SINCRONIA SONORA, POTÊNCIA (RMS): 20W, CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS, SOM ADAPTATIVO,



Município da Estância Turística de Piraju

			SERVIÇOS SMART CONECTIVIDADE, HDMI: 3, HDMI MAXIMUM INPUT RATE: 4K 60HZ (PARA HDMI 1/2/3) USB: 1 X USB-A, ETHERNET (LAN): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0, WI-FI: (WI-FI 5), BLUETOOTH: (BT 5.2), ANYNET+ (HDMI-CEC), DESIGN: FINA, TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS, COR, PRINCIPAL: PRETO, TIPO DE SUPORTE: FLAT FEET, COR DA BASE/PÉS: PRETO, GARANTIA 12 MESES
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA DESPESA: R\$ 143.914,29 O serviço desta contratação não se enquadra como sendo de luxo. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns. O prazo de vigência desta contratação é imediato.			
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Justificativa da Necessidade: O presente estudo objetiva a aquisição de móveis de escritório e eletroeletrônicos. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as unidades de saúde do município da Estância Turística de Piraju, cujas demandas são contínuas, portanto, é de suma importância adquirir os objetos descritos com a finalidade de reposição ou inclusão dos mesmos no rol de materiais permanentes que servirão para um atendimento de excelência. Demonstração da necessidade: Melhoria da qualidade de serviços nas referidas Unidade de Saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município busca a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos. Resultados a serem alcançados: Os materiais de escritório e eletroeletrônicos compõem os requisitos da parte técnica funcional das Unidades de Saúde em questão. Justificativa e objetivo: A aquisição de moveis de escritório e eletroeletrônicos visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas Unidades, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas Unidades de Saúde.			
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO			
Sustentabilidade e impacto ambiental descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Indicação de marca ou modelo: Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo. Da exigência de amostra: Não haverá exigência de amostragem. Subcontratação: Não é admitida subcontratação do serviço			
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO			
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à detentora; O prazo para entrega do(s) produtos/equipamentos objeto da licitação, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento; O (s) produtos/equipamentos licitados deverão ser entregues no endereço: Rua Irma Ferreira Bonametti, 05, Vila Laino Os equipamentos (s) deverão ter, no ato da entrega, prazo mínimo de garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 01 (um) ano; O(s) produtos/equipamentos recusado(s) pelo contratante deverá (ao) ser substituído(s), automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados; Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos/equipamentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item deste Termo de Referência e no Edital;			



Município da Estância Turística de Piraju

Os equipamentos a serem entregues deverão ser regulados para a voltagem especificada na descrição dos equipamentos, constantes neste termo de referência, bem como no Edital;

Feita à entrega pela detentora, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a conferência necessária para aceitação/aprovação dos produtos/equipamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora; Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Os produtos/equipamentos entregues deverão ter registro nos órgãos pertinentes da área (INMETRO), levando em consideração a necessidade e individualidade de cada equipamento.

A empresa contratada deve ser responsável pela devida instalação dos equipamentos, quando esse serviço for solicitado pela contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá efetuar a entrega do (s) equipamentos (s) no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

A detentora deverá fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o funcionamento do equipamento;

A detentora deverá comunicar ao Departamento competente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

A detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, o Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

A detentora deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

A detentora deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

A detentora deverá entregar o (s) equipamento (s) e eletroeletrônicos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à detentora, até a sua regularização;

Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a detentora deverá arcar com todas as despesas;

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a detentora será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A detentora deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos/equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

A detentora deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

A detentora deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

A detentora deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A detentora deverá fornecer todo o (s) produtos/equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc;

Durante a garantia os bens entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante;



Município da Estância Turística de Piraju

Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.

A detentora deverá comunicar a municipalidade (fiscais e gestores) no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a secretaria de saúde.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente edital e efetuar o respectivo(s) pagamento(s) dentro das condições e prazos estabelecidos.

Liquidação:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentando expressa os elementos necessários e essências do documento, tais como: o prazo de validade quando for o caso; a data de emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e outros

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Município da Estância Turística de Piraju

A Municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Município da Estância Turística de Piraju

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato reportará à Autoridade máxima do órgão, os documentos comprobatórios das infrações administrativas cometidas pela contratada, objetivando a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Municipalidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação: Ver Anexo 2 deste edital.

LOCAL DE ENTREGA:

Rua Irma Ferreira Bonametti, 05 – Vila Laino – entrega de segunda a sexta feira das 8h às 16h.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 143.914,29

PRAZO DE VIGÊNCIA

IMEDIATA.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/RECEBIMENTO:

Fiscal do contrato: Osvaldo Sérgio Ortega – Diretor de Saúde.

Gestor do Contrato: Anuska Righi Maenaka- Assistente Social DESAU.



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (CAMPO OBRIGATÓRIO)
A presente demanda tem por finalidade a aquisição de moveis e eletroeletronicos Mobiliário Permanente, a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamento para as Unidades de Saúde. A pretensa aquisição visa atender às necessidades das referidas Unidades de Saúde para a substituição dos bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a padronização, a otimização e a modernização das mesmas. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com a Instituição no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Portanto, as Unidades de Saúde devem possuir equipamentos e eletroeletrônicos modernos e adequados, de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar procedimentos. Razão da necessidade da aquisição Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim deste Departamento de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho. A aquisição alinha-se com o modelo de gestão no intuito de aumentar a sua capacidade de atendimentos e procedimentos, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais das Unidades em questão, além de considerar a previsão no aumento da demanda por atendimentos.
2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto constante no Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação.
3 - LEVANTAMENTO DO MERCADO
A aquisição visa atender as necessidades do Departamento de Saúde na prestação de serviços de assistência à saúde da população. O mercado possui estabelecimentos que podem atender essa demanda. O levantamento de mercado foi formulado principalmente por ampla e idônea pesquisa de mercado.
4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CAMPO OBRIGATÓRIO)
De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades em tese. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao



Município da Estância Turística de Piraju

acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

Haja vista, cumprir todas as obrigações constantes no termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Entregar o material com observância das especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo previsto no TR, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia/validade ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado. As obrigações da contratada estão discriminadas no Termo de Referência.

5- QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	UNID	VIDEOGAME COM SENSOR DE MOVIMENTO + CONTROLES + SENSOR + JOGOS DE ESPORTES/DANÇA
2	3	UNID	NOTEBOOK GARANTIA DE 1 ANO, COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A I5 13ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 16GB OU SUPERIOR, TELA 15,3 POLEGADAS OU SUPERIOR, SSD, M.2, MEMORIA MININA 512GB BLUETOOTH 4.2, TECLADO PADRÃO BRASILEIRO COM TECLAS NUMÉRICAS, BIVOLT, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB 2.0 E 3.2, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, CAMERA NO MINIMO 720P, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO.
3	2	UNID	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COM ENTRADA USB E P2, COMPOSTO POR 02 ALTO-FALANTES, TIPO SUBWOOFER POTENCIA MINIMA DE 12W
4	1	UNID	PROJETOR 3400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT, RESOLUÇÃO XGA, LAMPADA DURABILIDADE DE NO MINIMO 12.000 HORAS, COM ALTO FALANTE INTEGRADO DE 5W, EQUIVALENTE A EPSON E20.
5	6	UNID	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO DE PAREDE, SPLIT, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), POSSUINDO FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIANO, ANTIFUNGOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA TIPO A 220V, CONDENSADORA QUADRADA.
6	1	UNID	KARAOKE COM PONTUAÇÃO COMPLETO/ 2 MICROFONES/ CAIXA DE SOM / 2000 MUSICAS
7	6	UNID	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO DE PAREDE, SPLIT, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), POSSUINDO FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIANO, ANTIFUNGOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA TIPO A 220V, CONDENSADORA QUADRADA
8	5	UNID	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VENTISOL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TIPO DE PAREDE, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, POTÊNCIA 200 WATTS, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO



Município da Estância Turística de Piraju

			DA GRADE DE 60 CM E DA HÉLICE: 53 CM, BIVOLT, COM CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE MODELO INDUSTRIAL
9	1	UNID	ESTANTE MADEIRA PARA LIVROS, 5 PRATELEIRAS – MDF ALTURA: 204 CM LARGURA: 71 CM PROFUNDIDADE: 30 CM
10	1	UNID	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2 EM 1, POTENCIA 2000W
11	1	UNID	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS, 120KG
12	1	UNID	PIPOQUEIRA ELETRICA SEM OLEO, CAPACIDADE 100G, 110W
13	1	UNID	EQUIPAMENTO DISPOSITIVO COM JOGOS CORPORAIS - 1 CONSOLE 360 SLIM; 1 KINECT 360; 1 CONTROLE SEM FIO; 1 FONTE; 1 CABO HDMI; 5 JOGOS ALEATÓRIOS
14	3	UNID	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100% POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO MODELO PRESIDENTE EXTRA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO MEDIDAS MINIMAS LARGURA: 49,0 CM, PROFUNDIDADE: 48,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM ENCOSTO MEDIDAS MINIMAS LARGURA: 49,0 CM, ALTURA: 78,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO - 51,5 CM MÁXIMO, ALTURA TOTAL: 123,0 CM MÍNIMO - 135,0 CM MÁXIMO, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 66,0 CM MÍNIMO - 78,0 CM MÁXIMO, MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 60,0 CM X 60,0 CM (L X P), PESO SUPORTADO 120KG. PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
15	2	UNID	MESA EM L, COM MEDIDAS MINIMAS DE 140CMX140CM COM MINIMO 74 CM DE ALTURA, PÉS EM AÇO, 2 CALHAS PASSA FIO EM POLIESTIRENO, PARA PESSOAS DESTRA, COM DUAS GAVETAS, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.
16	1	UNID	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO COM RODIZIO COM 4 GAVETAS
17	1	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRONICO NATURAL E GELADA NA COR GRAFITE BIVOLT, CAPACIDADE RESERVATÓRIO MÍNIMO 2 L, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A IBBL
18	2	UNID	REFRIGERADOS 334 LITROS TOTAL, 02 PORTAS, BRANCO, 110V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 258 APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 76 APROXIMADAMENTE, EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES
19	1	UNID	SALA DE JANTAR MESA EM GRANITO COM 6 CADEIRAS ESTOFADAS 1,40M NA COR PRETO
20	1	UNID	LAVADORA DE LATA PRESSÃO- 1 LANÇA DE JATO RETO REGULÁVEL IDEAL PARA LIMPEZAS DO COTIDIANO - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 CANHÃO DE ESPUMAS (300ML) PARA REMOVER A SUJEIRA COM MAIS FACILIDADE - 1 ENGATE RÁPIDO - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES RECOMENDAMOS O USO COM OS PRODUTOS DE LIMPEZA:- (COM JATO LEQUE E CONCENTRADOR) 127V. PRESSÃO MÁXIMA 1800 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA
21	3	UNID	FOGÃO 4 BOCAS, C/ ACENDIMENTO AUTOMATICO E FORNO AUTO LIMPANTE NA COR PRETA, BIVOLT, NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA



Município da Estância Turística de Piraju

			EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES
22	2	UNID	TANQUINHO LAVAR ROUPA SEMI AUTOMATICA TANQUINHO 10KG 110V
23	2	UNID	MICROONDAS 21 LITROS, 110V, COM TRAVA DE SEGURANÇA - BRANCO / PRETO, EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES
24	1	UNID	CONJUTO DE SALA DE JANTAR COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS COM ENCOSTO, MESA COM TAMPO EM GRANITO COR PRETO – MEDIDAS DO TAMPO 60CMX100CMX1,5CM COR PRETO
25	1	UNID	ARMARIO DE COZINHA EM MDF – 90 CM 5 PORTAS E UMA GAVETA.COR CHOCOLATE/CINZA PLATINUM
26	2	UNID	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS EM AÇO CONFECCIONADO NA CHAPA: #26 FECHAMENTO DAS PORTAS: ATRAVÉS DE SUPORTE PARA CADEADO (NÃO ACOMPANHA CADEADO) COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO NAS PORTAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PORTAS: 12 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 105 X 40 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO: 12 PORTAS 09 PRATELEIRAS– 02 BASES– 02 TETOS – 03 FUNDOS – 04 LATERAIS – 04 TRAVAS – 01 DIVISÓRIA – 08 PÉS NIVELADORES + SAPATAS – 02 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO – 02 MANUAIS DE MONTAGEM
27	1	UNID	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, ARMÁRIO AÇO CHAPA #26 (0,45MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 03 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 2 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, FORMANDO 04 (QUATRO) NÍVEIS, COM FECHADURA (2 CHAVES). CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG BEM DISTRIBUÍDOS.
28	18	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR CINZA, MEDINDO 1,20X0,60 M COM 02 GAVETAS, PÉS EM AÇO PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. COR CINZA
29	10	UNID	CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇO, GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA, CAPACIDADE NO MINIMO 120 KG, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
30	20	UNID	LONGARINA-MATERIAL: AÇO CROMADO E POLIPROPILENO. COR PRETO COM 4 LUGARES 76 CM X 48 CM X 1.9 CM SUPORTA ATÉ: 120KG POR ASSENTO
31	20	UNID	CADEIRAS EM POLIPROPILENO EMPILHAVEL- 53,5P X 53L X 72A CENTÍMETROS PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO COR PRETA
32	2	UNID	SUPORTE PARA IMPRESSORA COM RODINHAS E GAVETA EM MDF FABRICADO EM 100% MDF 15MM; BORDAS COLADAS COM FITA PVC EM ALTA TEMPERATURA; PROPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE PRA PEÇA. COMPRIMENTO: 42 CM, ALTURA: 41CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, ESPESSURA 15MM
33	1	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA, COM ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇO, GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA, CAPACIDADE NO MINIMO 100 KG, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
34	3	UNID	VENTILADOR DE MESA 8 PÁS TURBO 180W 110V – 3 VELOCIDADES – ALTURA 65CM LARGURA 34,5 CM PROFUNDIDADE 50 CM
35	3	UNID	POLTRONA PARA RECEPÇÃO CLÍNICA MÉDICA COR:COURINO PRETA PRETO PESOS E DIMENSÕES ALTURA (CM) 65 CM LARGURA (CM) 73 CM



Município da Estância Turística de Piraju

			PROFUNDIDADE (CM) 70 CM PESO 15KG. MATERIAIS E ACABAMENTOS MATERIAL PRINCIPAL MADEIRA EUCALIPTO MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA EUCALIPTO REVESTIMENTO DO PRODUTO COURINO. CARGA MÁXIMA 120KG
36	1	UNID	SMART TV 55" LED, FULL HD, DOLBY DIGITAL, PROCESSADOR QUAD CORE, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO
37	1	UNID	POLTRONA NAMORADEIRA 2 LUGARES COM BRAÇOS EM MADEIRA PARA SALA, RECEPÇÃO E ESCRITÓRIOS - AZUL ROYAL
38	22	UNID	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA BASE PALITO RETA ESTOFADA
39	3	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COLORIDA, QUE IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES ¹ OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO ¹ . COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO OU USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, SIMILAR OU SUPERIOR EPSON L3250 ECOTANK DE TINTA, EQUIPAMENTO GARANTIA DE 01 ANO NOVO, SEM USO, LACRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO
40	1	UNID	SMART TV 70" CRYSTAL HD 4K 110/220V, TAMANHO DA TELA: 70", RESOLUÇÃO: 4K (3.840 X 2.160), FREQUÊNCIA DO PAINEL: 60HZ, PROCESSADOR CRYSTAL 4K MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, CONTRAST ENHANCER, TECNOLOGIA MOTION: MOTION XCELERATOR, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), CONTRASTE: MEGA CONTRASTE MODO FILMMAKER, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SINCRONIA SONORA, POTÊNCIA (RMS): 20W, CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS, SOM ADAPTATIVO, SERVIÇOS SMART CONECTIVIDADE, HDMI: 3, HDMI MAXIMUM INPUT RATE: 4K 60HZ (PARA HDMI 1/2/3) USB: 1 X USB-A, ETHERNET (LAN): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0, WI-FI: (WI-FI 5), BLUETOOTH: (BT 5.2), ANYNET+ (HDMI-CEC), DESIGN: FINA, TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS, COR, PRINCIPAL: PRETO, TIPO DE SUPORTE: FLAT FEET, COR DA BASE/PÉS: PRETO, GARANTIA 12 MESES
6- VALOR DA CONTRATAÇÃO:			
R\$ 143.914,29			
UNIDADE REQUISITANTE:			
Unidade de Saúde Cantizani, São Pedro e Jurumirim, Eldorado, Codespaulo, São José, Tibiriça 1, CAPS. Setor de Psicologia, Fisioterapia, Ambulatório, Saúde Bucal			
7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (CAMPO OBRIGATÓRIO)			
Não se aplica.			
8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES			
Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.			
9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PAC (CAMPO OBRIGATÓRIO)			
Não se aplica por estar em andamento o PAC			



Município da Estância Turística de Piraju

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS
Administrações dos objetos adquiridos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município. A aquisição dos mobiliários nas quantidades apresentadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados completará mais um ciclo de modernização e estruturação das Unidades de Saúde.
11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
O Departamento De Saúde designará um gestor e um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. Ao gestor caberá: Guarda, controle e organização dos documentos; Acompanhamento burocrático do contrato Encaminhamento da documentação ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração do contrato, aplicação de sanções administrativas, cancelamentos, dentre outros; Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal; Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes; Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos serviços contratados. Ao fiscal designado caberá: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive no que tange à garantia e correção de defeitos verificados durante a vigência da mesma; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada.
12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS
Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados.
13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CAMPO OBRIGATÓRIO)
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação resulta em solução, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida Justificativa da Viabilidade Equipamentos de fácil aquisição em mercado
14- IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) (CAMPO OBRIGATÓRIO)
Discriminar os responsáveis pela elaboração do estudo e suas respectivas assinaturas.



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas, deverão ser digitalizados e anexados em local próprio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro;
- Não serão aceitos documentos com as extensões ".zip" ou ".rar";
- Não anexam documentos antigos, nem documentos que não foram solicitados;
- Atenção para a "Prova de regularidade de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa", mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Para alguns estados essa certidão é conjunta, outros são emitidas separadas, mas condicionadas a validade de uma ao anexo da outra, ou são emitidas apenas individualmente.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NA PLATAFORMA:

- 1.1. PROPOSTA devidamente atualizada, elaborada conforme o Modelo do Anexo 03, acompanhada do catálogo técnico do(s) produto(s) ofertado(s), no qual constem as respectivas especificações técnicas.
 - 1.1.1. Não serão aceitos catálogos montados, editados ou produzidos exclusivamente para fins da presente licitação, devendo os documentos apresentados corresponder a catálogos técnicos originais do fabricante.

Habilitação jurídica:

- 1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 1.4. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 1.8. No caso de agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ativa ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Federal n. [11.802/2023](#).
- 1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. [2.110/2022](#) (arts. 15 a 17 e 146).
- 1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 2.3. Prova de regularidade de **Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



Município da Estância Turística de Piraju

- 2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal relativa à débitos mobiliários**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. [5.452/1943](#).

Declarações

- 4.1. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **INEXISTENCIA** de fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Piraju/SP; que **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; que **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#); que **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); que **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#), e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. [14.133/2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#); que **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras; que em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. [4.954/2010](#); que **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável; *(se for o caso)* que **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. [123/2006](#), que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 42/2025 realizado pela Prefeitura do Município de Piraju/SP **CONFORME MODELO DO ANEXO 04**.
- 4.2. Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (**MODELO ANEXO 05**).
 - 4.2.1. A falta do documento desta alínea, dado seu caráter exclusivamente informativo, não implicará a inabilitação do licitante.



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 03 MODELO DE PROPOSTA

(Local e data).

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Informar nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	--

Objeto: ...

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...	...	...	(descrição detalhada do objeto) [Anexar catálogo técnico ilustrativo]	...	...	...

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	... dias (Não inferior a sessenta dias)
--------------------------------	---

Carimbo e Assinatura do responsável



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 04

“DECLARAÇÃO”

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2025

... (Razão Social), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no (CNPJ/CPF) sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a. **INEXISTEM** fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c. **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Piraju/SP;
- d. **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e. **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);
- f. **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#);
- g. **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#);
- h. **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#);
- i. **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#), e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. [14.133/2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#);
- j. **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- k. Em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. [4.954/2010](#);
- l. **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;
- m. **(Se for o caso) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. [123/2006](#), que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 42/2025 realizado pela Prefeitura do Município de Piraju/SP.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local e data).

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 05

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE-SP – AUDESP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2025

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

(local e data).

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade